

**DECRETO Nº 29.445**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 3º DO  
DECRETO Nº 29.411, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo  
artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os artigos 1º e 3º do Decreto nº 29.411, de 17 de abril de 2020,  
ficam alterados, passando a vigorar conforme segue:

*"Art. 1º Instituir o contingenciamento financeiro da Administração Pública  
Municipal Direta previsto neste Decreto.*

(...)

*Art. 3º Determinar a revisão de todas as despesas de custeio, tais como  
telefonia fixa e móvel, energia elétrica e água, utilizadas pelas Unidades  
da Administração Direta, com a finalidade de reduzir os seus gastos."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 6060 de 06/05/2020

